



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



PORTARIA Nº. 094/2020

REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir do dia 01 de março de 2020, a função gratificada no percentual no valor de R\$ 900,00 e a Designação de Coordenador do Setor de Estradas e Rodagens ao Servidor Público Municipal Sr. **EDIMILSON ANTONIO BIRNFELD**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Caminhão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz - SC, em 12 de março de 2020.

JORGE LUIZ PICCININ
Prefeito Municipal Interino

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.